



Prefeitura Municipal de Delta
Estado de Minas Gerais
Gabinete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA/MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2025
ANÁLISE E DECISÃO DE RECURSOS – PROVA OBJETIVA**

A Prefeitura Municipal de Delta/MG, em estrita observância ao Edital nº 002/2025, passa à análise dos recursos interpostos contra o resultado da Prova Objetiva, nos seguintes termos:

1. Recurso – Rosineia Rosa Dias

Inscrição nº: 107

Cargo: Monitor Pedagógico

A candidata Rosineia Rosa Dias, inscrição nº 107, interpôs recurso alegando que, após conferência das respostas assinaladas em seu cartão de respostas com o gabarito oficial publicado, foi identificada divergência na pontuação atribuída, o que teria resultado em desclassificação indevida. Requer, assim, a reavaliação da prova, com a correção da pontuação e retificação do resultado.

Análise: Após reanálise do cartão de respostas da candidata, confrontando-o com o gabarito oficial, constatou-se a procedência do recurso, uma vez que foi identificado erro material na apuração da pontuação originalmente publicada.

Decisão: RECURSO DEFERIDO.

Determina-se a correção da pontuação, com a consequente retificação do resultado e reclassificação da candidata, nos termos do Edital nº 002/2025.

2. Recurso – Tamires Francine Estanislau da Costa

Inscrição nº: 84

Cargo: Profissional de Apoio e de Inclusão

A candidata Tamires Francine Estanislau da Costa, inscrição nº 84, interpôs recurso requerendo a revisão do gabarito e da correção da prova, alegando que as questões 1, 2, 5, 7 e 9 estariam corretas e não teriam sido pontuadas adequadamente, o que teria ocasionado sua desclassificação.

Análise da Comissão: Procedida nova conferência do cartão de respostas e confronto com o gabarito oficial, verificou-se que não assiste razão à recorrente. Em especial, quanto à questão nº 9, o gabarito oficial indica como alternativa correta a letra “D”, tendo a candidata assinalado a alternativa “E”, razão pela qual a resposta foi corretamente considerada incorreta.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO.

Mantém-se a pontuação originalmente atribuída e, por consequência, a desclassificação da candidata, nos termos do Edital nº 002/2025.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As decisões acima serão publicadas no átrio da Prefeitura Municipal de Delta/MG e no site oficial www.delta.mg.gov.br, para ciência dos interessados, produzindo seus legais e jurídicos efeitos.

Delta-MG, 12 de janeiro de 2025.

Leriâne de Souza
Prefeita Municipal